Nome da entidade	Montantes		
	Fin. Nacional	FEOGA	Total
ADER SOUSA — Associação Desenvolvimento Rural Terras Sousa		191.225,98	191.225,98
ADERES — Associação Desenvolvimento Rural Estrela Sul		153.679,09	153.679,09
ADIBER — Associação Desenvolvimento Góis e Beira Serra		181.340,48	181.340,48
ADICES — Associação Desenvolvimento Local		15.268,19	15.268,19
ADIRN — Associação Desenvolvimento Integrado Ribatejo Norte		364.815,43	364.815,43
ADL — Associação Desenvolvimento Litoral Alentejano		57.771,16	57.771,16
ADRACES — Associação Desenvolvimento Raia Centro Sul		187.077,64	187.077,64
ADRAMA — Associação Desenvolvimento Região Autónoma Madeira		144.040,98	144.040,98
ADRAT — Agência Desenvolvimento Região Alto Tâmega		32.504,34	32.504,34
ADREPES — Associação Desenvolvimento Rural Península Setúbal		163.128,25	163.128,25
ADRIL — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Lima		99.376,94	99.376,94
ADRIMAG — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Montemuro Arada Gralheira		77.111,88	77.111,88
ADRIMINHO — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Vale do Minho		151.622,90	151.622,90
ADRUSE — Associação Desenvolvimento Rural Serra Estrela		55.871,07	55.871,07
Alentejo XXI — Associação Desenvolvimento Integrado Meio Rural		130.352,57	130.352,57
APRODER — Associação Promoção Desenvolvimento Rural Ribatejo		146.026,98	146.026,98
ARDE — Associação Regional Desenvolvimento		123.674,61	123.674,61
ASDEPR — Associação Desenvolvimento Promoção Rural		106.976,17	106.976,17
ATAHCA — Associação Desenvolvimento Terras Altas Homem Cávado e Ave		100.176,04	100.176,04
BEIRADOURO — Associação Desenvolvimento Vale Douro		246.315,63	246.315,63
CORANE — Associação Desenvolvimento Concelhos Raia Nordestina		138.502,82	138.502,82
DESTEQUE — Associação Desenvolvimento Terra Quente		156.839,86	156.839,86
Douro Histórico — Associação Douro Histórico		126.585,21	126.585,21
Douro Superior — Associação Desenvolvimento		116.022,79	116.022,79
DUECEIRA — Associação Desenvolvimento Ceira e Dueça		115.623,10	115.623,10
ESDIME — Agência Desenvolvimento Local Alentejo Sudoeste		153.763,59	153.763,59
GRATER — Associação Desenvolvimento Regional		157.050,80	157.050,80
IN LOCO — Intervenção, Formação, Estudos Desenvolvimento Local		292.193,08	292.193,08
LEADEROESTE — Associação Desenvolvimento Promoção Rural Oeste		274.492,14	274.492,14
LEADERSOR — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Ponte de Sor		89.174,89	89.174,89
Pinhal Maior — Associação Desenvolvimento Pinhal Interior Sul		191.635,46	191.635,46
PRO RAIA — Associação Desenvolvimento Integrado Raia Centro Norte		10.175,46	10.175,46
PROBASTO — Associação Desenvolvimento Rural Basto		390.178,06	390.178,06
Raia Histórica — Associação Desenvolvimento		37.795,78	37.795,78
Rota do Guadiana — Associação Desenvolvimento Integrado		214.874,80	214.874,80
RUDE — Associação Desenvolvimento Rural		194.659,12	194.659,12
Sol do Ave — Associação Desenvolvimento Integrado Vale Ave		183.175,52	183.175,52
TAGUS — Associação Desenvolvimento Integrado Ribatejo Interior		118.243,46	118.243,46
Terras de Sicó — Associação Desenvolvimento		297.541,49	297.541,49
Terras Dentro — Associação Desenvolvimento Integrado Micro Regiões Rurais		122.422,15	122.422,15
Terras do Baixo Guadiana — Associação Terras Baixo Guadiana		47.419,44	47.419,44
Total	0,00	7.053.329,88	7.053.329,88

202994185

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 486/2010

Rectificação ao aviso n.º 3022/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3022/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010, o mesmo é rectificado sendo retirado do texto o parágrafo final.

25 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

202993707

Declaração de rectificação n.º 487/2010

Rectifica o aviso n.º 2496/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2496/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010, o mesmo é rectificado sendo retirado do texto o parágrafo final.

25 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202993456

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4324/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da intra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias férreas nacionais em exploração, a expansão e a modernização do caminho de ferro assumem carácter prioritário,

Tal é o caso da adaptação do sistema ferroviário da área metropolitana de Lisboa ao expectável aumento da procura, decorrente da construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid,